

PORTARIA Nº 064/2009

O Diretor Presidente do CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, empresa pública multifederativa, criada nos termos do Decreto Estadual nº 32.297, de 05 de setembro de 2008, doravante denominada de **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que compete ao GRANDE RECIFE, promover a elevação da qualidade dos serviços de Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, oferecidos à população;

CONSIDERANDO o dever do GRANDE RECIFE, como Órgão Gestor do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, de apreciar e atender ao interesse dos usuários, previsto no art. 14, incisos I e II, do Decreto nº. 14.846, de 28 de fevereiro de 1991, que aprovou o Regulamento de Transportes Públicos de Passageiros – RTPP/RMR e suas alterações através dos Decretos nº 25.654, de 15 de julho de 2003 e nº 27.099, de 08 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, do RTPP/RMR, que confere ao GRANDE RECIFE o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do STPP/RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho do GRANDE RECIFE em mitigar o custo operacional, sem causar detrimento à qualidade do serviço ofertado pelo STPP/RMR;

RESOLVE:

- I - Suspender a operação da linha 525 Alto Santa Isabel (Bacurau);
- II - Determinar que a ligação desta linha seja atendida pela linha 533 Casa Amarela (Bacurau);
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de maio de 2009;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 2009.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO**



COORDENADORIA JURÍDICA

VISTO